LEI Nº 1.224, DE 02 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sôbre suplementação de verba do orçamento vigente no valor - de Cr.$-6.657,50.-

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, - Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito suplementar no valor de CR.$-6.657,50 (seis - mil, seiscentos e cincoenta e sete cruzeiros e cincoenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

- § 4º - EDUCAÇÃO E CULTURA
 Despesas Correntes
 Transferencias Correntes
 31.10.69 - Subvenções Sociais..... Cr.$-6.657,50
 TOTAL..... Cr$- 6.657,50

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas- no vigente orçamento, à saber:

- § 1º - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Fiscalização-Dist.Maristela
 Desp.Cor.-Desp.Custeio
 31.40.12 - Encargos diversos Cr$- 258,00

 Tesouraria -Sede
 Desp.Cor.-Desp.Custeio
 31.30.11 - Serviços Terceiros..... Cr$- 99,50

§ 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Gabinete do Prefeito
Desp.Cor-Desp.Custeio
31.40.02 - Encargos Diversos..... Cr$- 2.000,00

§ 7º - SERVIÇOS URBANOS
Distrito da Sede
Serviços de Esgotos
Desp.Corr.-Desp.Custeio
31.20.91 - Material de Consumo..... Cr$- 1.800,00

Praças Públicas - Sede
Desp.Corr.-Desp.Custeio
31.20.95 - Material de Consumo..... Cr$- 2.500,00

TOTAL..... 6.657,50

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi - cação.

Continua

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 02 de outubro de 1973.-

JOSÉ CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 02/outubro/1973

Jose Thome
Secretario Geral

Registrada as folhas 43 Vº do livro de registro de Leis n.09, nesta data.
Laranjal Pta., 02/10/1973

Benjamin Sposito
Escriturario